

# AUTÓGRAFO Nº AUT-043/2016 CONFORME PROCESSO-356/2016

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 30/08/2016 08:38:03**Protocolado por:** Débora Geib

**O executivo municipal fica autorizado a receber doação de materiais e mão de obra para revitalização da Praça das Crianças**

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação da Athivabrazil Empreendimentos Imobiliários LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº.08.705.893/0001-82, localizada na Rua Tamandaré, nº 140, sala 1203 e 1204, Bairro Pátria Nova, em Novo Hamburgo/RS, todos os materiais e mão de obra necessários para a revitalização da Praça das Crianças, nesta cidade, conforme Projeto e Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** Passam a fazer parte integrante da presente lei o memorial descritivo, planta e a planilha de orçamento apresentada pelo respectivo doador, ora em anexo.

Parágrafo único. Os bens objeto da presente doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

**Art. 3º** Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços prestados, constantes no art. 1º da presente lei serão de inteira responsabilidade da empresa doadora.

**Art. 4º** Os técnicos do Executivo Municipal farão a fiscalização das obras.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 30 de Agosto de 2016.

---

Nestor Tissot  
**Prefeito Municipal**